

sendo R\$48.000,00 em favor do reclamante e R\$7.200,00 a título de honorários sucumbenciais, e requerem a homologação.

Dispensada a ratificação pessoal da avença tendo em vista os poderes outorgados pelo(a) reclamante ao advogado(a) que subscreveu o acordo (ID ae7ed6e). A reclamada está representada por advogado com poderes para transigir (IDs b0379ae e9f425c5), sendo que este assina a petição.

HOMOLOGA-SE o acordo nos termos da petição apresentada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A discriminação das parcelas será apresentada pela reclamada no prazo de 10 (dez) dias, observando-se a natureza jurídica das parcelas postuladas, bem como aquelas em relação às quais tenha ocorrido o trânsito em julgado e que, portanto, deverão necessariamente ser contempladas no acordo. Não o fazendo ou apresentando a discriminação das verbas em desacordo com o determinado, elas serão reputadas integralmente salariais.

Contribuições previdenciárias, relativas a cada uma das parcelas, nos termos da Lei nº 10.035/00 e Provimento CGJT nº 01/96 da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, deverão ser comprovadas nos autos, até 30 (trinta) dias após o vencimento da obrigação previdenciária relativa a última parcela, através de GPS, sob pena de execução, sendo que a parte ré deverá assumir sua cota e a do trabalhador, dada a pactuação de pagamento de valor líquido ao reclamante.

Se, da discriminação de verbas resultar contribuição previdenciária em valor inferior a R\$20.000,00, estará dispensada a intimação da União, nos termos da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda.

Deverá o reclamado, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento do acordo, comprovar o recolhimento da parcela correspondente ao imposto de renda, se cabível, nos termos da Instrução Normativa nº 1.500/2014, da Secretaria da Receita Federal e da Orientação Jurisprudencial nº 400 da SDI-1, do C. TST, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.

Havendo inadimplemento e para os fins do artigo 878 da CLT, o processo ficará SOBRESTADO, aguardando provocação da parte interessada, devendo-se atentar para o disposto no artigo 11-A da CLT, com redação dada pela mesma lei.

Custas já recolhidas por ocasião da interposição do recurso ordinário, pela reclamada.

Não existem honorários periciais a serem quitados neste processo.

Em face do acordo entabulado, ficam prejudicados os embargos de declaração opostos pela reclamada.

Quitado o acordo e não havendo outras pendências restará liberada a garantia trazida pelo seguro garantia anexado ao recurso ordinário da reclamada (ID 5269441).

Manifestações posteriores das partes deverão ser apresentadas diretamente ao MM. Juízo de 1º Grau.

Dadas as restrições do fluxo processual deste CEJUSC de 2º Grau, devolva-se ao setor de origem para as providências quanto ao lançamento "desistência de Recurso/Recurso prejudicado", se o caso, e posterior baixa dos autos à Vara de origem.

Intimem-se.

Campinas, 17 de janeiro de 2023.

DORA ROSSI GOES SANCHES

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *NATASSIA AKEMI MANFRON, Secretário(a) de Audiência.*

CAMPINAS/SP, 23 de janeiro de 2023.

NATASSIA AKEMI MANFRON

Assessor

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/02/2023 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Alberto Alves Machado, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 08/02/2023, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos. A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos da Portaria Conjunta GP-CR nº 02, alterada pelas portarias 04 e 10 de 2022 e GP nº 05 de 2023, deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023

transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022 e 10/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal e a Recomendação GP-CR Nº 1/2022 para RECOMENDAR, o uso de máscara de proteção facial nas unidades e dependências administrativas e judiciais deste Regional, em primeiro e segundo grau, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, tais como distanciamento social, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores, higienização de mãos e uso de álcool em gel.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção sdc@trt15.jus.br, ou contato através do atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria Geral Judiciária disponível no site do TRT15.

Processo Nº ROT-0010387-91.2021.5.15.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
Revisor	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
RECORRENTE	SOL NASCENTE COMERCIO DE CEREAIS LTDA
ADVOGADO	GRAZIANO MUNHOZ CAPUCHO(OAB: 283044/SP)
RECORRIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIM. DE MERC. E DE CARGASSECCAS E MOLHADAS E PROD.EM GERAL DE SOROCABA E REGIAO
ADVOGADO	TATIANE GISLEINE LOPES DE SOUZA(OAB: 331156/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIM. DE MERC. E DE CARGASSECCAS E MOLHADAS E PROD.EM GERAL DE SOROCABA E REGIAO
- SOL NASCENTE COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Processo Nº ROT-0010514-77.2021.5.15.0084

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
-------------	---------------------------

Relator	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
Revisor	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
RECORRENTE	TLL ORGANIZACAO DE LOGISTICA, CARGA E DESCARGA EIRELI
ADVOGADO	DANIELA DE FREITAS(OAB: 227788/SP)
ADVOGADO	ANA PAULA GONCALVES MAIA(OAB: 172379/SP)
RECORRIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
ADVOGADO	VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE(OAB: 378925/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
- TLL ORGANIZACAO DE LOGISTICA, CARGA E DESCARGA EIRELI

Processo Nº ROT-0011722-27.2020.5.15.0086

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
Revisor	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
RECORRENTE	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR(OAB: 254315/SP)
RECORRENTE	SIND. TRAB. MOVIMENTACAO MERCADORIAS EM GERAL PIRACICABA
ADVOGADO	VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE(OAB: 378925/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
RECORRIDO	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR(OAB: 254315/SP)
RECORRIDO	SIND. TRAB. MOVIMENTACAO MERCADORIAS EM GERAL PIRACICABA
ADVOGADO	VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE(OAB: 378925/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND. TRAB. MOVIMENTACAO MERCADORIAS EM GERAL PIRACICABA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/02/2023 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Alberto Alves Machado, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 08/02/2023, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos. A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos da Portaria Conjunta GP-CR nº 02, alterada pelas portarias 04 e 10 de 2022 e GP nº 05 de 2023, deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022 e 10/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal e a Recomendação GP-CR Nº 1/2022 para RECOMENDAR, o uso de máscara de proteção facial nas unidades e dependências administrativas e judiciais deste Regional, em primeiro e segundo graus, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, tais como distanciamento social, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores, higienização de mãos e uso de álcool em gel.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção sdc@trt15.jus.br, ou contato através do atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria Geral

Judiciária disponível no site do TRT15.

Processo Nº ROT-0011040-96.2021.5.15.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	EDER SIVERS
Revisor	EDER SIVERS
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO
ADVOGADO	RAFAEL VIZIOLI MARTONI LIMA(OAB: 425842/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
RECORRIDO	AVEC - JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
ADVOGADO	LUIZ CARLOS BRANCO(OAB: 52055/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVEC - JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta da sessão ordinária presencial de 08/02/2023
– SDC

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/02/2023 – PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Alberto Alves Machado, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia **08/02/2023, às 13h30**, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos. A sessão realizar-se-á no **formato PRESENCIAL**, nos termos da Portaria Conjunta GP-CR nº 02, alterada pelas portarias 04 e 10 de 2022 e GP nº 05 de 2023, deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "**ZOOM**", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo

(PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022 e 10/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia da imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal e a Recomendação GP-CR Nº 1/2022 para RECOMENDAR, o uso de máscara de proteção facial nas unidades e dependências administrativas e judiciais deste Regional, em primeiro e segundo graus, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, tais como distanciamento social, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores, higienização de mãos e uso de álcool em gel.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção sdc@trt15.jus.br, ou contato através do atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria Geral Judiciária disponível no site do TRT15.

SALA 03

01. ROT 0010512-73.2018.5.15.0097

Relator: SAMUEL HUGO LIMA

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telemarketing, Operadores de Telemarketing, Trabalhadores em Empresas de Rádio, Chamada e Operadores de Rádio Chamada de Campinas e Região,

Advogado: Rogerio Bertolino Lemos – OAB: SP0254405

Recorrido: Chain Servicos e Contact Center S.A.

Advogado: Alessandra Maria Lebre Colombo – OAB: SP0138139

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, Telefonistas no Estado de São Paulo

Advogado: Antonio Rosella – OAB: SP0033792

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, de Serviços de Computação, de Informática e de Tecnologia da Informação e dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo - SINDPD/SP

Advogado: Augusta de Raefray Barbosa Gherardi – OAB: SP0184291

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. A Sessão iniciará às 13:30h. Campinas, 20 de janeiro de 2023. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/02/2023 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Alberto Alves Machado, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 08/02/2023, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos. A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos da Portaria Conjunta GP-CR nº 02, alterada pelas portarias 04 e 10 de 2022 e GP nº 05 de 2023, deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É

permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022 e 10/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal e a Recomendação GP-CR Nº 1/2022 para RECOMENDAR, o uso de máscara de proteção facial nas unidades e dependências administrativas e judiciais deste Regional, em primeiro e segundo graus, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, tais como distanciamento social, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores, higienização de mãos e uso de álcool em gel.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção sdc@trt15.jus.br, ou contato através do atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria Geral Judiciária disponível no site do TRT15.

Processo Nº ROT-0010200-92.2021.5.15.0097

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WILTON BORBA CANICOBA
Revisor	WILTON BORBA CANICOBA
RECORRENTE	TRIPAMA COMERCIO DE TRIPAS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS BRANCO(OAB: 52055/SP)
RECORRIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO
ADVOGADO	RAFAEL VALERIO GABRIEL(OAB: 442212/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO
- TRIPAMA COMERCIO DE TRIPAS LTDA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/02/2023 às 13H30. (Conforme Escala de Substituições do Tribunal de 18/01/2023 - Assessoria de Apoio aos Magistrados, informações complementares e art. 74 RI) NÃO CONSIDERADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES /ABSTENÇÕES

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á Sessão Ordinária Virtual da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 08 de fevereiro de 2023, para julgamento de processos eletrônicos (Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR Nº 003/2020). A sessão virtual terá início à 00:01 hora do dia 25 de janeiro de 2023 e encerramento à 00:00 hora do dia 07 de fevereiro de 2023 (art. 3º, § 1º da Resolução Administrativa nº 20/2019).

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que requerida em até 24 horas úteis antes do encerramento da sessão virtual (até o dia 07 de fevereiro de 2023), poderão ser ADIADOS e incluídos, oportunamente, em pauta presencial ou por videoconferência, da qual serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

As inscrições para sustentação oral, conforme previsto no art. 3º, § 5º, III, da Resolução Administrativa nº 20/2019., observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverão ser realizadas, por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br, que também está disponível para demais informações.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção sdc@trt15.jus.br, ou contato através do atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria Geral Judiciária disponível no site do TRT15.

Processo Nº ROT-0010899-10.2017.5.15.0102

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SAMUEL HUGO LIMA
Revisor	SAMUEL HUGO LIMA
RECORRENTE	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PRISCILA MARIA COLLA(OAB: 254385/SP)
ADVOGADO	ERICA SABRINA BORGES(OAB: 251800/SP)
RECORRENTE	SIN T I O MET MEC MAT EL ELET S A A P TTE TBE DISTRITOS
ADVOGADO	BRENNO FERRARI GONTIJO(OAB: 90908/SP)
ADVOGADO	CHARLES DOUGLAS MARQUES(OAB: 254502/SP)
RECORRIDO	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA